CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 12/2020

SÚMULA: Dispõem sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Vereadores junto a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná, e dá outras providências.

O Vereador Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 14/2019, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica desfiliada a Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná junto a Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná – ACAMOP, inscrita no CNPJ nº 78.105.855/0001-74, decorrente da filiação aprovada através da Resolução nº 14/2019, de 21 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 27 de abril de 2020.

Leandro Mocelin Salla
Presidente

Protocolo nº 1856/2020
Data: 27/04/2020 Hora: 17:00
Documento: Resolução 12/2020

Origem: Legislativo / Leandro M. Salla
Resp. pelo recebimento: Lenilce Antonio
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná